

CRQ-12 (GO/TO/DF)

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO (CRQ-12)

CNPJ: 01.759.984/0001-51



Mapa Comparativo de Preços (2800.12.01779.2025)

Data da emissão: 05/12/2025

Folha: 1
DFD Nº: (SEI nº
0288681)

ITEM	LOTE	QTD.	UN.	SOLICITAÇÃO	34.558.660/0001-04 - APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAM	03.663.527/0001-94 - KI PONTO FRIO COMERCIO ATACADI	37.658.925/0001-34 - MULTI-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE	13.904.457/0001-72 - POLOAR GOIANIA LTDA		
1		2	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO	2.200,0000	2.330,0050	2.216,0000	2.577,0000		
					4.400,0000	4.660,0100	4.432,0000	5.154,0000	0,0000	0,0000
Valor Total Global dos Itens por Fornecedor					4.400,0000	4.660,0100	4.432,0000	5.154,0000	0,0000	0,0000
Valor Total dos Itens por Fornecedor Vencedor					0,0000	4.660,0100	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Validade da Proposta					01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025		
Prazo Entrega (dias)										
Condições										
Frete					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Pagamento										
Valor Total Aquisição (Exceto Frete)					4.660,0100 Quatro mil seiscentos e sessenta reais e um centavo					
Valor Total Aquisição (Com Frete)					4.660,0100 Quatro mil seiscentos e sessenta reais e um centavo					

LEGENDA: 1 - APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 2 - KI PONTO FRIO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA; 3 - MULTI-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA; 4 - POLOAR GOIANIA LTDA;

Observação:

Devido à recente mudança de endereço da Delegacia de Palmas do CRQ-12, tornou-se necessária a aquisição de dois novos aparelhos de ar-condicionado. Na sala anterior, o equipamento de climatização era de propriedade do imóvel e, portanto, permaneceu no local após a mudança. A nova sala não possui sistema de climatização instalado, o que compromete o conforto térmico e a produtividade no ambiente de trabalho, especialmente em períodos de altas temperaturas. A sala alugada pelo Conselho será dividida ao meio por parede e para refrigerar todo o ambiente serão necessários dois aparelhos. Dessa forma, a compra de dois novos aparelhos de ar-condicionado é essencial para garantir condições adequadas de trabalho, preservação dos equipamentos eletrônicos e bem-estar dos colaboradores.

Justificativa:

Encaminhamos a ordem de compra para a empresa APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.558.660/0001-04, que apresentou a proposta de menor preço, esperando que a empresa cumprisse o proposto em sua proposta orçamentária e com a entrega imediata dos aparelhos de ar condicionado. Conforme comunicação com a empresa, via aplicativo de mensagens (SEI nº 0302755) a empresa informou que já não tinha os produtos ofertados em estoque e que precisaria de mais 10 (dez) dias para os aparelhos de ar condicionado chegarem na empresa. Os serviços prestados na Delegacia de Palmas - TO estão paralisados e o Conselho busca um fornecedor com fornecimento a pronto entrega, considerando a relevância das atividades da Delegacia e a urgência da necessidade de refrigeração para que o ambiente do escritório possa funcionar. Com a dificuldade da APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.558.660/0001-04 em manter sua proposta, de entrega imediata, entramos em contato com a MULTI-AR COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA, cujo CNPJ é 37.658.925/0001-34, que apresentou a segunda proposta de menor preço, para saber qual o prazo para entrega do equipamento. Conforme Comunicado anexo a este processo (SEI nº 0302757), a empresa informou que precisaria de no mínimo 7 (sete) dias úteis, e que também não tem o produto a pronto entrega. Considerando que a Lei 14.133/2021 diz que, nas contratações diretas por dispensa de licitação, a Administração Pública deve escolher as propostas que gerem resultados mais vantajosos, é necessário que a proponente a ser escolhida para o fornecimento dos aparelhos de ar condicionado tenham condições de ofertar os produtos a pronto entrega, para o restabelecimento imediato do funcionamento da Delegacia. Portanto, entramos em contato com a empresa que apresentou a terceira proposta de menor preço, KI PONTO FRIO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 03.663.527/0001-94, que informou ter condições de encaminhar o produto no mesmo dia que receber a ordem de compra. Após o cancelamento da ordem de compra encaminhado para a APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA constatou-se que a empresa KI PONTO FRIO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.663.527/0001-94, com sede na QUADRA 104 SUL RUA SE 07 LT 10 PLANO DIRETOR SUL na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, CEP sob o nº 77.020-022, apresentou a proposta mais vantajosa, conforme Termo de Referência (TR), no valor total de R\$ 4.660,01 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo) para aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado, destinados à Delegacia de Palmas - TO, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

BRUNO CAIXETA GUIMARÃES
Coordenador de Compras
(PORTARIA Nº 52/2025)